

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATAS.....



ATAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo: 18852822 - Doc. 1176 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARQUES DOS REIS - 06/08/2022 20:15:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc?seamCodigo=documento:cd289cde-91e7-46d3-8f57-890d6d4b4da7>

2ª ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CP 003-2022.

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e quarenta e três minutos, no departamento de licitações, do Município de Cipó- BA, sito na **Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA**, reuniram-se, em sessão pública a Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr: EVERSON COSTA SOUZA e os membros: CARLOS ALBERTO DA SILVA e ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS, todos integrantes da Comissão de Licitação; incumbida legalmente de realizar o procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022, oriunda do Processo Administrativo de nº 0161/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 01, no Bairro Vitória, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 038/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia-SEC. Foi publicado no dia 14 de junho de 2022 o resultado de habilitação no diário do município, sendo concedido o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, não houve recurso. Iniciou-se a continuação da sessão pública da Concorrência Pública nº 003/2022. Presentes a Sessão a comissão de licitação que estes subscrevem e os representantes das sociedades empresariais licitantes, conforme relação abaixo:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI	Matheus Silva do Nascimento Neto – CPF: 057.904.905-14
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA	Diego Bruno da Silva – CPF: 018.729.195-02
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Edson Matos de Carvalho Júnior – CPF: 061.134.505-62
LEANDRO ABADÉ MOREIRA EIRELI	Leandro Abade Moreira– CPF: 057.403.265-75
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Felipe Lima de Moura – CPF: 070.913.125-97

Em ato contínuo o Presidente inicia a fase de proposta de preços, com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas classificadas: JR EMPREENDIMENTOS LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA, VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, LEANDRO ABADÉ MOREIRA EIRELI e CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, o presidente da CPL, juntamente com a comissão, passou a analisar os documentos constantes nos envelopes de propostas de preços exigidos no edital. As propostas foram apresentadas da seguinte forma:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
LEANDRO ABADÉ MOREIRA EIRELI	R\$ 3.799.770,00
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.134.086,42
LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4.422.707,31
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.475.347,22
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.594.247,83
SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA	R\$ 4.599.293,61
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4.670.600,56
VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI	R\$ 4.670.600,56

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa LEANDRO ABADÉ MOREIRA EIRELI apresentou a composição de encargos sociais em desacordo, cotando o sistema S. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa LEANDRO ABADÉ MOREIRA EIRELI, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA apresentou a composição de BDI divergente, cotando no BDI de serviços 25% e na de material 26%, a planilha de composição de preço unitário com itens ausentes. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI não apresentou planilha de encargos sociais e composição de BDI. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou composição de preços unitários, com diversos insumos zerado. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentou composição de encargos sociais e declaração de elaboração de proposta. Diante do

Certificação Digital: ARI9DXRK-C4XWACLY-DTD4YPYK-AMINJYKD

Versão eletrônica disponível em: <http://cipo.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo: 18852622 - Doc: 1176 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARQUES DOS REIS - 06/08/2022 20:15:49
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=c42899de-91e7-46d3-8157-b90dcd44b4a7>

descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA não apresentou composição de encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico financeiro. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI não apresentou composição de encargos sociais e composição de BDI. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

A empresa VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI atendeu as exigências do edital, o Presidente passou as propostas para análise e visto dos licitantes. Após as devidas análises, o Presidente franqueou a palavra aos licitantes para manifestarem seus possíveis questionamentos, sendo que nenhum licitante apresentou questionamento. O Presidente da Comissão de Licitação julgou a proposta classificada. O Presidente passou as propostas para os licitantes analisarem e vistorarem. Após as devidas análises, o Presidente franqueou a palavra aos licitantes para manifestarem seus possíveis questionamentos, sendo que nenhum licitante se manifestou. Dessa forma, o Presidente da Comissão de Licitação julgou como vencedora a proposta da empresa: VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.438.991/0001-04; pois apresentou o menor valor global, no total de R\$ 4.670.600,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos reais cinquenta e seis centavos), atendendo plenamente às exigências do edital. Diante do exposto, a empresa VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI foi declarada a vencedora do certame, com os valores supramencionados. Consultando os participantes presentes acerca da faculdade de interposição de recurso, os mesmos não manifestaram interesse em recorrer. Em vista disso, decidiu o Presidente da Comissão de Licitação pela remessa dos autos para a autoridade superior, para conhecimento e prosseguimento do feito. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da CPL, membros e Licitantes presentes. Por fim, o Senhor Presidente declarou o encerramento da sessão às 15h39min, agradecendo a presença de todos.

EVERSON COSTA SOUZA
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro

ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
LEANDRO ABADE MOREIRA EIRELI	Leandro Abade Moreira - CPF: 057.403.265-75	
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA	Diego Bruno da Silva - CPF: 018.729.195-02	
LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	Luana das Mercês Matos - CPF: 065.482.935-76	
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Felipe Lima de Moura - CPF: 070.913.125-97	
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	Marcelo Souza Nascimento - CPF: 982.556.575-68	
SERV ELECTRIN SERVIÇOS & INSTRUMENTAÇÃO LTDA	Aberlado Silva Almeida - CPF: 238.438.295-00	
IP EXPRESS ENGENHARIA EIRELI	Edson Matos de Carvalho Júnior CPF: 061.134.505-62	
VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI	Vinicius Breno Pereira Magalhães CPF: 057.904.905-14	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARQUES DOS REIS - 25/10/2022 12:32:20
Acesse em: <https://cema.ba.gov.br/portal/validarDoc.aspx?codigo=documento:6910d6de-533e-41-cd-b04e-0013721f0981>

3ª ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CP 007-2022.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e três minutos, no departamento de licitações, do Município de Cipó- BA, sito na **Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA**, reuniram-se, em sessão pública a Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr: EVERSON COSTA SOUZA e os membros: CARLOS ALBERTO DA SILVA e ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS, todos integrantes da Comissão de Licitação; incumbida legalmente de realizar o procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública Nº 007/2022, oriunda do Processo Administrativo de nº 0235/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução da construção de escola 06 salas padrão FNDE, no Povoado Itapicuru, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 0211/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC.** Foi publicado no dia 21 de setembro de 2022 o resultado de habilitação no diário do município, sendo concedido o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, não houve recurso. Iniciou-se a continuação da sessão pública da Concorrência Pública nº 007/2022. Presentes a Sessão a comissão de licitação que estes subscrevem e os representantes das sociedades empresariais licitantes, conforme relação abaixo:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Matheus Amaral Simões
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Jefferson Santos Silva
JR EMPREENDIMENTOS	Marcelo Souza Nascimento
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Fyllipe de Oliveira Ribeiro
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	Jorge Santos Nascimento Júnior
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	Erisvaldo Santos Ferreira
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Iago Pimentel de Oliveira
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Marcos Roger Bantim Guimarães
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA	Diego Bruno da Silva

Em ato contínuo o Presidente inicia a fase de proposta de preços, com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas classificadas: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA; JR EMPREENDIMENTOS; SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA; IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SILVA BRANDÃO ENGENHARIA, o presidente da CPL, juntamente com a comissão, passou a analisar os documentos constantes nos envelopes de propostas de preços exigidos no edital. As propostas foram apresentadas da seguinte forma:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
JR EMPREENDIMENTOS	R\$ 2.972.851,05
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA	R\$ 2.975.674,47
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	R\$ 3.143.019,46
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.208.294,35
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.272.072,71
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 3.277.791,34
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.306.025,23
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 3.329.592,57
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.343.500,81

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou composição de encargos sociais e composição de BDI e declaração independente de proposta. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

A empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA, não apresentou composição de encargos sociais e composição de BDI e declaração independente de proposta. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

A empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, não apresentou composição de preços unitários. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

A empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou cronograma físico financeiro, composição de encargos sociais, composição de BDI e declaração independente de proposta. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARQUES DOS REIS - 25/10/2022 12:32:20
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 9f10d6de-553e-41cd-804a-0d3721f0981

declara a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

A empresa PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou cronograma físico financeiro, composição de encargos sociais e composição de BDI e composição de preços unitários. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital.

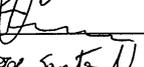
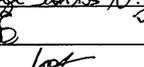
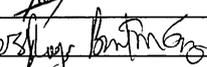
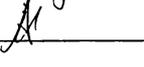
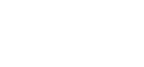
As empresas SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA e IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA atenderam as exigências do edital. O Presidente franqueou a palavra aos licitantes para manifestarem seus possíveis questionamentos, sendo que nenhum licitante apresentou questionamento. O Presidente da Comissão de Licitação julgou as propostas classificadas. Dessa forma, o Presidente da Comissão de Licitação julgou como vencedora a proposta da empresa: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.909.156/0001-86; pois apresentou o menor valor global, no total de R\$ 3.277.791,34 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil,), atendendo plenamente às exigências do edital. Diante do exposto, a empresa SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarada a vencedora do certame, com o valor supramencionado. Consultando os participantes presentes acerca da faculdade de interposição de recurso, os mesmos não manifestaram interesse em recorrer. Em vista disso, decidiu o Presidente da Comissão de Licitação pela remessa dos autos para a autoridade superior, para conhecimento e prosseguimento do feito. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da CPL, membros e Licitantes presentes. Por fim, o Senhor Presidente declarou o encerramento da sessão às 16h28min, agradecendo a presença de todos.


EVERSÓRIO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da CPL


CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro


ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

EMPRESAS PRESENTES:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Matheus Amaral Simões	
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Jefferson Santos Silva	
JR EMPREENDIMENTOS	Marcelo Souza Nascimento	
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Fyllipe de Oliveira Ribeiro	
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	Jorge Santos Nascimento Júnior	
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	Erisvaldo Santos Ferreira	
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Iago Pimentel de Oliveira	
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Marcos Roger Bantim Guimarães	
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA	Diego Bruno da Silva	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas e vinte e oito minutos, no departamento de licitações, do Município de Cipó- BA, sito na **Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA**, reuniram-se, em sessão pública a Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr; **EVERSON COSTA SOUZA** e os membros: **CARLOS ALBERTO DA SILVA** e **ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS**, todos integrantes da Comissão de Licitação; incumbida legalmente de realizar o procedimento licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, oriunda do Processo Administrativo de nº 0181/2022, expediente da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de Escola com 06 (seis) salas e quadra coberta, localizada no Município de Cipó-Bahia, conforme termo de convênio nº 071/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC**, e conforme condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 004/2022 e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial Próprio município. Destaca-se, inicialmente, que não houve impugnação ao Edital e seus anexos. Seguidamente, foram solicitados os documentos das empresas presentes na Sessão referentes à fase de credenciamento, conforme a sequência a seguir:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
LMN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.612.980/0001-70	Mateus Silva do Nascimento Neto, CPF: 061.247.885-86.
VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI, CNPJ: 20.438.991/0001-04.	Eberson Jesus Moreira, CPF: 069.969.515-50.

Em ato contínuo, o senhor Presidente juntamente com a Comissão de Licitação analisou os documentos de credenciamento das empresas presentes. Após análise, o Presidente passa os documentos de credenciamento para os licitantes analisarem e vistarem. Após as devidas análises dos presentes, o Presidente franqueou a palavra aos licitantes para as ponderações necessárias e possíveis questionamentos com relação aos documentos das licitantes. Não houve nenhum questionamento com relação aos documentos apresentados pelas empresas relativos ao credenciamento. Na sequência, o Presidente declarou que todas as empresas estão legalmente credenciadas, conforme documentos anexos ao processo. Então, o Senhor Presidente solicitou das empresas os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, que foram recebidos devidamente lacrados e posteriormente vistados pelos presentes. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas, iniciando-se, imediatamente, a análise das peças constantes do envelope "01 – Habilitação". Após a análise realizada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, em seguida passou os documentos de habilitação para o crivo dos representantes das empresas presentes. Após vistarem os documentos realizados pelos licitantes, o Presidente da Comissão franqueou a palavra aos licitantes para as ponderações necessárias e/ou questionamentos, não havendo manifestação por parte dos representantes. O Presidente, juntamente com a Comissão de Licitação, tendo em vista as análises realizadas dos documentos de habilitação das referidas empresas, a declarou habilitadas, declarando-as aptas, conseqüentemente, para a próxima fase, pois atenderam plenamente as exigências de habilitação do edital. O presidente concedeu a palavra aos licitantes presentes para possível apresentação de manifestação de interposição de recursos ou quaisquer questionamento com relação a decisão do presidente da CPL. Sendo declarado por todos os licitantes que não têm nenhum questionamento a fazer, declarando não terem intenção na interposição de recurso. Dessa forma o Presidente deu início à fase de proposta de preços, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas classificadas: **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI** e **LMN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. O presidente da CPL, juntamente com a Comissão, passou a analisar a proposta de preços, e todos os documentos exigidos no edital que deverão estar dentro do envelope B, de proposta de preços. As propostas apresentadas foram conforme abaixo:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI	R\$ 3.325.984,61
LMN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.329.592,97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após a abertura e análise das propostas de preços, constatou-se que as empresas apresentaram as propostas de preços adequadas às exigências do Instrumento Convocatório. O Presidente passou as propostas para os licitantes analisarem e vistarem. Após as devidas análises, o Presidente franqueou a palavra aos licitantes para manifestarem seus possíveis questionamentos, sendo que nenhum licitante se manifestou. Dessa forma, o Presidente da Comissão de Licitação julgou como vencedora a proposta da empresa classificada em primeiro lugar: **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.438.991/0001-04; pois apresentou o menor valor global, no total de **R\$ 3.325.984,61 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, atendendo plenamente às exigências do edital. Diante do exposto, a empresa **VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI** foi declarada a vencedora do certame, com o valor supramencionado. Consultando os participantes presentes acerca da faculdade de interposição de recurso, os mesmos não manifestaram interesse em recorrer. Em vista disso, decidiu o Presidente da Comissão de Licitação pela remessa dos autos para a autoridade superior, para conhecimento e prosseguimento do feito. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da CPL, membros e Licitantes presentes. Por fim, o Senhor Presidente declarou o encerramento da sessão às 12h14min, agradecendo a presença de todos.


EVERSON COSTA SOUZA
Presidente da CPL


CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro


ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

EMPRESAS PRESENTES:


VINICIUS BRENO PEREIRA MAGALHÃES EIRELI
Representante Legal: Eberson Jesus Moreira


LMN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal: Mateus Silva do Nascimento Neto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARQUES DOS REIS - 25/10/2022 12:29:13
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/ppi/validarDoc> - sem Código do documento: 725f60c6-b4d89-493e-ba53-0090464c31a

3ª ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - CP 006-2022.

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três minutos, no departamento de licitações, do Município de Cipó- BA, sito na Praça Juracy Magalhães, S/N – Centro – Cipó - BA, reuniram-se, em sessão pública a Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr: EVERSON COSTA SOUZA e os membros: CARLOS ALBERTO DA SILVA e ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS, todos integrantes da Comissão de Licitação; incumbida legalmente de realizar o procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 006/2022, oriunda do Processo Administrativo de nº 0234/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da construção de uma Creche Proinfância, Tipo 01, no Bairro Pindobal, no Município de Cipó, conforme termo de convênio nº 0208/2022– firmado entre o Município de Cipó e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC. Foi publicado no dia 21 de setembro de 2022 o resultado de habilitação no diário do município, sendo concedido o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, não houve recurso. Iniciou-se a continuação da sessão pública da Concorrência Pública nº 006/2022. Presentes a Sessão a comissão de licitação que estes subscrevem e os representantes das sociedades empresariais licitantes, conforme relação abaixo:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Matheus Amaral Simões
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Jefferson Santos Silva
DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Scarlet de Oliveira
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	Marcelo Souza Nascimento
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Fyllipe de Oliveira Ribeiro
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	Jorge Santos Nascimento Júnior
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	Erisvaldo Santos Ferreira
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Iago Pimentel de Oliveira
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Marcos Roger Bantim Guimarães
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA	Diego Bruno da Silva

Em ato contínuo o Presidente inicia a fase de proposta de preços, com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas classificadas: PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA; DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JR EMPREENDIMENTOS; SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES; F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA; IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA; ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SILVA BRANDÃO ENGENHARIA, o presidente da CPL, juntamente com a comissão, passou a analisar os documentos constantes nos envelopes de propostas de preços exigidos no edital. As propostas foram apresentadas da seguinte forma:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.180.753,56
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	R\$ 4.415.649,18
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4.604.136,29
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.621.434,50
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.627.797,66
DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 4.655.260,15
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.670.600,56
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA	R\$ 4.697.492,42
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.698.138,39
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.698.138,39

Após abertura e análise das propostas de preços constatou-se que a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou composição de encargos sociais e composição de BDI e declaração independente de proposta. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital. A empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, não apresentou composição de preços unitários. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital. A empresa PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou cronograma físico financeiro, composição de encargos sociais e composição de BDI e composição de preços unitários. Diante do descumprimento das exigências do edital, o Presidente declara a empresa PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, desclassificada, pois não atendeu plenamente as exigências do edital. As empresas SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA atenderam as exigências do edital. O Presidente franqueou a palavra aos licitantes para manifestarem seus possíveis questionamentos, sendo que

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

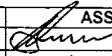
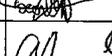
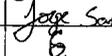
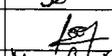
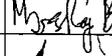
nenhum licitante apresentou questionamento. O Presidente da Comissão de Licitação julgou as propostas classificadas. Dessa forma, o Presidente da Comissão de Licitação julgou como vencedora a proposta da empresa: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.909.156/0001-86; pois apresentou o menor valor global, no total de R\$ 4.621.434,50 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), atendendo plenamente às exigências do edital. Diante do exposto, a empresa SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI foi declarada a vencedora do certame, com o valor supramencionado. Consultando os participantes presentes acerca da faculdade de interposição de recurso, os mesmos não manifestaram interesse em recorrer. Em vista disso, decidiu o Presidente da Comissão de Licitação pela remessa dos autos para a autoridade superior, para conhecimento e prosseguimento do feito. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da CPL, membros e Licitantes presentes. Por fim, o Senhor Presidente declarou o encerramento da sessão às 14h38min, agradecendo a presença de todos.


EVERSON COSTA SOUZA
Presidente da CPL


CARLOS ALBERTO DA SILVA
Membro


ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

EMPRESAS PRESENTES:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Matheus Amaral Simões	
PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Jefferson Santos Silva	
DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Scarlet de Oliveira	
JR EMPREENDIMENTOS	Marcelo Souza Nascimento	
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	Fyllipe de Oliveira Ribeiro	
VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES	Jorge Santos Nascimento Júnior	
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA	Erisvaldo Santos Ferreira	
IP EXPRESS ENGENHARIA LTDA	Iago Pimentel de Oliveira	
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Marcos Roger Bantim Guimarães	
SILVA BRANDÃO ENGENHARIA	Diego Bruno da Silva	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARQUES DOS REIS - 25/11/2022 12:29:13
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epm/validarDoc> usando Código do documento: 725f6d0b-6d89-493e-ba53-0d90464c31a